



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 118/2026, de 23 de outubro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 401.750,00 (Quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 EM: 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 401.750,00 (Quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 401.750,00 (Quatrocentos e um mil setecentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

003 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

0004.0608.0004.0406 - Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Agricultura, Pecuária e Infraestrutura)

76 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 14.650,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

0015.0451.0004.0409 - Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Obras, Habitação e Urbanismo)

95 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 2.000,00

Fonte: 000

98 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 40.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0301.0010.1000 -

Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)

177 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 200.000,00

Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1312 - Reforma e/ou ampliação das Instituições de Ensino Municipais

336 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 145.100,00

Fonte: 000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

003 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

0026.0782.0006.0600 - Pavimentação e/ou recapeamento de estradas rurais e comunidades
79 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 55.000,00
Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

0004.0122.0004.0414 - Construção do Novo Paço Municipal
89 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 9.000,00
Fonte: 000
0015.0451.0007.0700 - Obras de Infraestrutura Urbana
109 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 74.503,00
Fonte: 000
0015.0451.0007.0704 - Reurbanização da Cidade e Novas Construções Públicas
118 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 16.444,81
Fonte: 000
0015.0451.0007.0705 - Pavimentação e/ou recapeamento das ruas urbanas da cidade e do distrito
121 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 50.000,00
Fonte: 000
0026.0782.0009.0902 - Sinalização e melhoria da mobilidade urbana e rural
143 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 5.000,00
Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1304 - Manutenção do Transporte Escolar
641 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 72.147,38
Fonte: 000
0012.0365.0013.1313 - Construção do novo CMEI
712 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 100.000,00
Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

0018.0541.0017.1702 - Programas ITAIPU
443 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 19.654,81
Fonte: 000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 119/2026, de 23 de outubro de 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que no dia 13 de outubro de 2026, no município de Ouro Verde do Oeste/PR, choveu 65,1 milímetros, em aproximadamente 24 horas (acumulando 148,2 mm), ocasionando danos em estradas vicinais, lavouras, áreas de pastagem, pontes, vias urbanas, enxurradas, transbordamento de córregos, alagamentos, rompimento de curvas de nível, erosão do solo, bem como a destruição total da ponte sobre o córrego São Francisco;

CONSIDERANDO que a saturação do solo danificou lavouras de soja e pastagens, gerando altos prejuízos aos produtores rurais. na área urbana, a força da água danificou o asfalto e abriu uma voçoroca na rua Washington. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que as consequências do desastre resultaram em danos e prejuízos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência do desastre foi favorável à declaração de Situação de Emergência;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizasse o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, se for o caso.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 315/2026, de 23 de outubro de 2026

Concede diária a Servidora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diária a Servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019 e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida diária a servidora **NEIVA MARA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 18341.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade transporte de paciente para consulta, em Ponta Grossa/PR, com saída no dia 26/10/2026 e retorno no dia 27/10/2026, sendo 1,3 (uma e meia) diária, no valor total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) referente a requisição nº 022/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 316/2026, de 23 de outubro de 2026

Institui o Regulamento e o Fluxo de Contrarreferência para o acompanhamento, pelas equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), dos usuários que retornam dos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 EM: 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Regulamento e o Fluxo de Contrarreferência para o acompanhamento, pelas equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), dos usuários que retornam dos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que estabelece a Atenção Primária (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado, assegurando que a equipe da APS receba informações sobre os atendimentos realizados em outros pontos da rede;

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Contrarreferência da Rede de Atenção à Saúde, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Este Regulamento define as normas, fluxos e rotinas para o acompanhamento dos usuários que retornam da Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) e dos Serviços de Urgência e Emergência (U&E) para a Atenção Primária - Unidade Básica de Saúde -UBS/ Estratégia Saúde da Família -ESF.

Art. 3º O efetivo fluxo de contrarreferência é obrigatório para todos os serviços próprios e contratados/conveniados que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I

REGULAMENTO DE CONTRARREFERÊNCIA (FLUXOS E ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO PELA APS)

1. OBJETIVO

Garantir a continuidade do cuidado (longitudinalidade) do usuário na Atenção Primária (APS), estabelecendo o fluxo obrigatório de informações (Contrarreferência) provenientes da Atenção Especializada (AEA) e Urgência/Emergência (U&E), e a rotina de acompanhamento pela Equipe de Saúde da Família-ESF/Equipe de Atenção Primária - EAP de referência do usuário.

2. FLUXO DE RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO (Contrarreferência)

2.1. OBRIGAÇÃO DO ESPECIALISTA / SERVIÇO DE U&E

I - Após a realização de um atendimento de alto valor diagnóstico (ex: definição de conduta, alta de especialidade, internação, atendimento de urgência), o profissional do serviço especializado ou de U&E deverá, obrigatoriamente, preencher o Instrumento de Contrarreferência.

II - O Instrumento (que pode ser a Seção 3 da Ficha de Referência/Contrarreferência-R/CR, um Relatório de Alta ou um resumo de atendimento no Prontuário Eletrônico) deve conter, no mínimo:

- a) Diagnóstico confirmado ou afastado;
- b) Procedimentos realizados;
- c) Plano terapêutico prescrito (medicamentos, exames de controle);
- d) Orientações claras para o seguimento na APS (quando o paciente retorna para a UBS).

III - O serviço especializado (AEA ou U&E) deve encaminhar este instrumento à Central de Regulação ou diretamente à UBS de referência do usuário.

2.2. FLUXO DE ACOMPANHAMENTO NA UBS

I - **Recebimento (Administrativo/Coordenação):** A Coordenação ou setor administrativo da UBS recebe o Instrumento de Contrarreferência (via malote, sistema ou paciente).

II - **Análise (Equipe de Saúde):** O instrumento é imediatamente digitalizado (se físico) e encaminhado ao profissional de referência do usuário (Enfermeiro ou Médico da ESF/EAP).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

III - Ação da Equipe (Obrigatória): O profissional de referência, ao receber a contrarreferência, deverá:

- a) Analisar a conduta do especialista;
- b) Atualizar o Prontuário Eletrônico do usuário com as novas informações;
- c) Tomar uma decisão de acompanhamento, que pode ser:

1. Agendamento Ativo: Agendar uma consulta de reavaliação na UBS (ex: para idosos frágeis, pacientes de alto risco);

2. Busca Ativa: Solicitar ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) que realize uma visita domiciliar para verificar a adesão ao tratamento;

3. Acompanhamento Oportunístico: Arquivar o relatório no prontuário para ciência na próxima consulta de rotina do paciente (para casos de baixo risco).

IV - O registro da ação (c) é obrigatório e comprova o acompanhamento do retorno do usuário pela APS.

3. RESPONSABILIDADES

I - Da Central de Regulação: Cobrar dos prestadores especializados (contratados) o envio das contrarreferências, conforme cláusula contratual.

II - Da Coordenação da UBS: Garantir que 100% das contrarreferências recebidas sejam digitalizadas e encaminhadas à equipe de referência (Médico/Enfermeiro).

III - Da Equipe de Referência (ESF/EAP): Realizar a análise crítica e o registro da ação de acompanhamento (conforme Art. 2.2, III) no prontuário do paciente.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 317/2026, de 23 de outubro de 2026

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste designa seus membros e aprova seu Regimento Interno.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste designa seus membros e aprova seu Regimento Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e a Política Nacional de Medicamentos (PNM), que preveem a Comissão de Farmácia e Terapêutica como instância essencial para a seleção de medicamentos e promoção do uso racional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Ouro Verde do Oeste, instância colegiada de caráter técnico-consultivo e permanente, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta pelos seguintes membros, ora designados para um mandato de 2 (dois) anos:

- I – Mônica de Oliveira Moura Santos (Farmacêutico) – Presidente;
- II – Amanda Bernal Bergoglio Monteiro (Médico) - Membro;
- III – Lindomar Júnior da Silva Molina Coordenador da Atenção Primária em Saúde (Enfermeiro) - Membro;
- IV – Jaqueline Karvat (Cirurgião-Dentista) - Membro;
- V – Juliana de França (Coordenadora da Vigilância Sanitária) - Membro;
- VI – Mariana Monteiro de Lima – Setor de Compras;
- VII – Neiva Soares Di Berti – Secretária de Saúde;
- VIII – Ivete De Martini Valentim Ribeiro – Secretária Executiva da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação Concurso nº 001/2026

Edital de Convocação Concurso nº 001/2026 13/2026, de 23 de outubro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 EM: 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, em decorrência de vacâncias, substituições e demais demandas da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos, justificam-se as presentes convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos, observada a ordem de classificação, a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da Administração.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º AC	EMMANUELLY OLIVEIRA DE SÁ

Os aprovados ora convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

I. – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;
- b) Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- c) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- d) Declaração de Dependentes;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

II. – realizar a inspeção médica oficial e os exames médicos, laboratoriais complementares que forem solicitados, observadas as exigências estabelecidas para o respectivo cargo e as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

III. – apresentar os respectivos exames e laudos médicos na forma, local, data e horário estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou pelo profissional responsável pela avaliação médica admissional.

§ 1º Os exames médicos admissionais, laboratoriais e complementares eventualmente solicitados para avaliação da capacidade física e mental do candidato são de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

responsabilidade do candidato convocado, inclusive quanto ao respectivo custeio, conforme expressamente previsto nos itens 20.2.1 a 20.2.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

§ 2º Os exames laboratoriais e demais exames complementares serão aqueles definidos de acordo com as exigências de cada cargo e em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, devendo ser apresentados dentro do prazo estabelecido para a avaliação admissional.

§ 3º A inspeção médica oficial será realizada por profissional ou órgão indicado pela Administração Pública Municipal, sendo que somente será considerado apto à nomeação o candidato que for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

IV. – O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização e/ou apresentação dos exames médicos exigidos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na consideração do candidato como desistente, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico

Aviso de Abertura de Licitação - REF: Pregão Eletrônico 60/2026, de 23 de outubro de 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

PREGÃO Nº 060/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2026
PREGÃO Nº 060/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**, visando o *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos e de serviços especializados necessários à realização da Semana Cultural, das festividades de Ano Novo e do evento Canoboia, promovidos ou apoiados pelo Município de Ouro Verde do Oeste/PR*. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 347.846,58 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **12 de novembro de 2026** a partir das 08h31min na plataforma BLL ["www.bll.org.br"](http://www.bll.org.br) **"Acesso Identificado no link – licitações."**

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos ["www.bll.org.br"](http://www.bll.org.br) **"Acesso Identificado no link – licitações"**, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Outros

Outros 242030/2026, de 23 de outubro de 2026

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REGISTRO EM PRONTUÁRIO - PLANO INDIVIDUAL DE CUIDADO (PIC) – ALTO RISCO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REGISTRO EM PRONTUÁRIO

PLANO INDIVIDUAL DE CUIDADO (PIC) – ALTO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome completo: _____

CNS: _____ Nº do prontuário: _____

UBS de referência: _____

Diagnóstico(s) / condição(ões) de alto risco: _____

2. PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA

Atenção Primária à Saúde (APS) – Médico/Enfermeiro: _____

eMulti (se houver): _____

Atenção Especializada (se houver): _____

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

3.1. Problemas identificados (vulnerabilidades e fatores de risco): _____

3.2. Potencialidades (fatores de proteção, autonomia e rede de apoio): _____

4. METAS TERAPÊUTICAS

Metas pactuadas com o usuário e/ou sua família, conforme as necessidades identificadas.

4.1. Curto prazo: _____

4.2. Médio prazo: _____



4.3. Longo prazo: _____

5. PLANO DE AÇÕES E RESPONSABILIDADES

	Ação / Conduta pactuada	Responsável	Frequência	Prazo
1				
2				
3				
4				
5				
6				

6. REAVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Data da elaboração do PIC: ____ / ____ / ____

Data da próxima reavaliação do PIC: ____ / ____ / ____

Observações / intercorrências / necessidade de ajustes: _____

7. ASSINATURAS

Profissional responsável pela APS:

Nome: _____

Assinatura: _____

Profissional da eMulti e/ou Atenção Especializada (se houver):

Nome: _____

Assinatura: _____

Usuário e/ou responsável legal:

Nome: _____

Assinatura: _____





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Outros

Outros 242031/2026, de 23 de outubro de 2026

DOCUMENTO TÉCNICO - DIAGNÓSTICO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DOCUMENTO TÉCNICO

DIAGNÓSTICO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

1. INTRODUÇÃO

Este diagnóstico, referente ao ano de 2026 identifica o quantitativo de profissionais existentes na Unidade Básica de Saúde (UBS), a suficiência ou insuficiência desse quadro e as necessidades de reposição e novas contratações.

2. METODOLOGIA

A análise de suficiência baseia-se nos parâmetros da Portaria de Financiamento da APS (parâmetros de equipes) e na demanda local (população adscrita vs. capacidade instalada).

3. QUADRO CONSOLIDADO DA APS

- População Total Coberta pela APS: 7.169
- Nº de Equipes de Saúde da Família (ESF) Ativas: 02
- Nº de Equipes de Atenção Primária (EAP) Ativas: 0
- Nº de Equipes de Saúde Bucal (ESB) Ativas: 1

4. DIMENSIONAMENTO POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

UBS: CENTRO DE SAÚDE OURO VERDE DO OESTE (População Adscrita: 7.169)

Categoria Profissional	Quadro Ideal (Parâmetro)	Quadro Existente (2026)	Saldo (Déficit/Superávit)
Médico ESF (40h)	4	2	-2
Enfermeiro ESF (40h)	4	2	-2
Téc./Aux. Enfermagem	4	2	-2
Agente Comunit. Saúde (ACS)	12	13	+1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Categoria Profissional	Quadro Ideal (Parâmetro)	Quadro Existente (2026)	Saldo (Déficit/Superávit)
Cirurgião-Dentista (ESB)	4	2	-2
Aux./Téc. Saúde Bucal	4	2	-2

5. ANÁLISE DE NECESSIDADES

Déficit Atual: O Município de Ouro Verde do Oeste/PR apresenta a necessidade de ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde, considerando a demanda da população e a capacidade operacional das equipes atualmente existentes. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de implantação de mais duas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), com vistas a ampliar o acesso aos serviços de saúde, fortalecer o atendimento preventivo e garantir maior resolutividade na assistência prestada à população.

Para a composição das duas novas equipes, estima-se a necessidade dos seguintes profissionais: 2 médicos, 2 enfermeiros, 2 técnicos de enfermagem, 2 cirurgiões-dentistas, 1 técnico em saúde bucal e 1 auxiliar de consultório dentário.

Necessidade de Substituição (Contratos Temporários): O município conta com dois enfermeiros contratados temporariamente, cujos contratos têm previsão de encerramento em dezembro de 2026. Dessa forma, torna-se necessário avaliar e planejar as medidas de reposição desses profissionais, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de saúde e evitar prejuízos à assistência prestada à população.

Previsão de Reposição (Aposentadorias/Licenças): Não há previsão de aposentadorias ou afastamentos por licença dos servidores efetivos do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde nos próximos 12 meses. Dessa forma, no período considerado, não há demanda adicional de reposição de pessoal decorrente dessas situações, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento contínuo do quadro funcional.

6. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se, a formalização do pedido de ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, mediante a implantação de duas novas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), acompanhada da solicitação de habilitação e do recebimento dos recursos federais necessários ao custeio e à manutenção das equipes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ouro Verde do Oeste - PR, 20 de outubro de 2026

Neiva Di Berti Soares

Secretária Municipal de Saúde

OURO VERDE DO OESTE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico

Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico 55/2026, de 23 de outubro de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 EM: 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 055/2026; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 055/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos das coleções SISTEMA MAXI, HELLO KINDER e HELLO KIDS, incluindo assessoria pedagógica, bem como de acervo bibliográfico, destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I do Município de Ouro Verde do Oeste/PR., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA** (36718488000134) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 68.045,69 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A** (79065181000194) com o lote: 1 no valor total de R\$ 680.877,80 (seiscentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)., regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 055/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná,
em 22 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portarias Legislativo

Portarias Legislativo 24/2026, de 23 de outubro de 2026

Concede Férias Regulamentares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 024, de 23 de outubro de 2026.

Concede Férias Regulamentares

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias regulamentares ao Servidor José Carlos Negrini, ocupante do Cargo de Contador desta Casa de Leis, a partir de 08 de novembro a 17 de novembro do ano de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

REGISTRE-SE E PULIQUE-SE

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, 23 de outubro de 2026.

Oswalderi Jose Fernandes
Presidente





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 1/2026, de 23 de outubro de 2026

Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do CMDM para o mandato de 2026-2028.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 EM: 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Ouro Verde do Oeste - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER **RESOLUÇÃO CMDM 001 de 23 OUTUBRO de 2026**

SÚMULA: Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do CMDM para o mandato de 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n.º 929 de 19/05/2022 e suas alterações, tornar público que, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2026, a partir das 10h00min, via aplicativo do WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para Presidência e Vice-Presidência do CMDM para o mandato de 2026-2028 conforme o seguinte:

I. Presidente: Alcione Regina de Brito Freitas;

II. Vice-Presidente: Lúcia Zorzo Dalpozzo;

III. Secretaria Executiva: Izabely de Brito Cogielski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 23 de outubro de 2026.

Alcione Regina de Brito Freitas
Presidente do CMDM





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 2/2026, de 23 de outubro de 2026

Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o ano de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Ouro Verde do Oeste - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER RESOLUÇÃO CMDM 002 de 23 OUTUBRO de 2026

SÚMULA: Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n.º 929 de 19/05/2022 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Alcione Regina de Brito Freitas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2026, a partir das 10h00min, via aplicativo do WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Mulher, de Ouro Verde do Oeste para o ano de 2026, conforme segue:

Mês	Novembro	Dezembro
Dia	25	30

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR, podendo ocorrer de forma on-line, conforme a necessidade e mediante definição prévia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 23 de outubro de 2026.

Alcione Regina de Brito Freitas
Presidente do CMDM





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1343

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 3/2026, de 23 de outubro de 2026

Aprovação da prestação de contas anual, referente ao período de 01/01 a 31/12/2025, dos recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme a Deliberação nº 004/2024 – CEDM/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2bfb4bd9d657a>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Ouro Verde do Oeste - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER **RESOLUÇÃO CMDM 003 de 23 OUTUBRO de 2026**

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas anual, referente ao período de 01/01 a 31/12/2025, dos recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme a Deliberação nº 004/2024 – CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n.º 929 de 19/05/2022 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Alcione Regina de Brito Freitas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2026, a partir das 10h00min, via aplicativo do WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual, referente ao período de 01/01 a 31/12/2025, dos recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme a Deliberação nº 004/2024 – CEDM/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 23 de outubro de 2026.

Alcione Regina de Brito Freitas
Presidente do CMDM



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27

assinado eletronicamente 23/10/2026 16:56:34

Assinatura digital avançada.

